



DISPENSA Nº 015/2024

Edital Nº 017/2024

Processo Administrativo Municipal nº 024/2024

COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, inscrito no CNPJ nº 5.686.227/0001-70, localizada na Rua José Fernandes da Silva, nº 28, Centro, Natividade da Serra/SP, CEP 12.180-000, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, vem abrir o presente processo de Dispensa, com critério de julgamento MENOR VALOR DO ITEM, nos termos art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 002/2024, torna público a intenção de Dispensa de Licitação para obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, nos termos Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA DA PUBLICAÇÃO: 15 DE ABRIL DE 2024.

DATA LIMITE PARA O RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 18 de abril de 2024, às 23:59 horas.

LOCAL PARA ENTREGA DE PROPOSTAS: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Natividade da Serra - SP, localizada na Rua José Fernandes da Silva, nº 28, Centro, Natividade da Serra/SP, CEP 12.180-000 ou pelo e-mail compras@natividadedaserra.sp.gov.br.

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME DESCRIÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA.**

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura de Natividade da Serra, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

02.04 – SETOR DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

52 – 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110 – Material de Consumo

3. DO VALOR ESTIMADO:

4.1. O valor global estimado para contratação será de R\$ 14.703,00 (quatorze mil e setecentos e três reais).

4 – PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1 - A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE **3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data de publicação do Aviso de Dispensa no Site, sendo que as propostas de preço/cotação deverão ser encaminhadas ao e-mail: compras@natividadedaserra.sp.gov.br. ou mediante protocolo, preferencialmente fazendo referência ao número da Dispensa de Licitação.

4.1.1 - Limite para apresentação da Proposta de Preços via e-mail: 18/04/2024 às 23h59min

4.1.2 - Limite para apresentação da Proposta de Preços via protocolo presencial: 18/04/2024 às 16h00min.

4.1.2.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 - As Propostas de Preços que não estiverem em consonância com as exigências deste



Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 - Os preços ofertados não poderão exceder os valores constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela Administração Pública Municipal.

5. – DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA:

5.1. - A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site oficial da Prefeitura, sendo que os respectivos documentos deverão ser encaminhados no e-mail compras@natividadedaserra.sp.gov.br, preferencialmente fazendo referência a Dispensa de Licitação Nº 015/2024.

5.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.2.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

5.2.2. Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.

5.2.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.2.4 Certidão Negativa de Débitos Estaduais

5.2.5. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

5.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5.2.7. Poderá ser apresentado para comprovação da Regularidade Fiscal, Certidão Positiva com efeitos negativos ou certidão negativa

5.2.6. Apenados do tribunal de contas

5.2.7. Ato Constitutivo – JUCESP

5.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.3.1 - Atestado de desempenho anterior compatível com o(s) itens(s) que cotar, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove a aptidão de desempenho da licitante em fornecer os produtos, assinado ou autenticado digitalmente

6. PROPOSTA DE PREÇO

6.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme Termo de Referência constante no Anexo II deste Edital e deverá ser encaminhada de acordo com o item 4.1 do edital.

6.2. A Proposta deverá ser apresentada datilografada ou impressa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

6.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

6.4. Deverão estar consignados na proposta:

6.5. A nome completo/razão social da proponente, endereço completo/CEP, telefone, e-mail (se houver) e CPF/CNPJ do licitante;

6.6. Preço unitário por item e valor total em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 O julgamento será feito pelo critério de menor preço do item, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência;



7.2 A análise das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

7.2.1 Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.2.2 Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

7.2.3 Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.3 As propostas serão classificadas de acordo com menor proposta e caso não haja a manifestação de interesse, será selecionado a menor proposta de acordo com os orçamentos prévios realizados pelo Setor de Compras.

8. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para autorização da contratação direta pela autoridade competente, observado o disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Acompanhar, através do responsável, o recebimento dos equipamentos/serviços e atestar a regularidade da entrega.

9.2. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

9.3. Comunicar à empresa qualquer irregularidade ocorrida durante a realização dos serviços

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Fornecer os equipamentos, produtos ou serviços de acordo com as especificações discriminadas neste termo de referência.

10.2. Entregar os equipamentos, produtos ou serviços de acordo com o requisitado pelo Responsável

11. PRAZO DE ENTREGA

11.1. O prazo de entrega dos equipamentos, produtos ou serviços começará a contar a partir do recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor, que será de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento, prorrogáveis mediante autorização da autoridade superior

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Para realização dos pagamentos, a CONTRATADA deverá manter a regularidade fiscal e trabalhista apresentada durante processo de habilitação;

13. PENALIDADES

13.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21:

13.1.1. Advertência, nas hipóteses de execução irregular das obrigações assumidas no contrato, que não resulte prejuízo para a esta Administração;

13.1.2. Multa, prevista conforme descrito em contrato, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para o serviço;

13.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com este Órgão, por período de até 2 (dois) anos, nas hipóteses e nos termos da Lei nº 14.133/21;

13.1.4. Caso a CONTRATADA se recuse a receber a Nota de Empenho ou a assinar o contrato no prazo indicado, sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida. Na ocorrência da hipótese referida neste item, a CONTRATANTE anulará a Nota de Empenho e aplicará à empresa, multa de 10% sobre o valor total estimado da aquisição.



14. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO

Servidor Responsável: Gilberto Fernandes de Faria

Setor: Informática

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. Poderá o Município revogar/anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

15.2. - A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do Art. 71 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

15.3 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município

Natividade da Serra, 15 de abril de 2024

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 024/2024 DISPENSA Nº 015/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME DESCRIÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA.

TERMO DE REFERÊNCIA

I – ÁREA SOLICITANTE: Setor Municipal de Tecnologia da Informação de Natividade da Serra.

II – OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática conforme especificações descritas nesse estudo técnico.

III – PÚBLICO-ALVO: Servidores municipais do Departamento de Saúde e Departamento de Educação da Prefeitura de Natividade da Serra, público em geral e munícipes que utilizam quaisquer serviços oferecidos dentro do Departamento/Secretaria Municipal.

IV - JUSTIFICATIVA: Nossos equipamentos de informáticas e Servidores encontram-se desatualizados e obsoletos, e por muitas vezes queimam ou param de funcionar de modo satisfatório seja por descargas atmosféricas ou mesmo uso contínuo, portanto, a renovação do estoque de peças além de suprir a nova reestruturação de rede, faz se necessário para a salva guarda dos dados da Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, além de melhorar a segurança e a qualidade dos serviços e o acesso a estrutura de rede INTRANAT/PMNS, em conformidade com a LEI MUNICIPAL Nº 1.105 DE 26 DE MARÇO DE 2024 – PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – PDTI e demais documentos da TI: Decreto LGPD-PMNS, Plano de Continuidade de Serviços de TI, Resolução nº 01 – SEMTI – Política de Segurança da Informação, Resolução nº 02 – SEMTI – Processo de Backup e Termo Responsabilidade acesso recursos da TI-PMNSV

V - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unit. Mini. Estimado
1	Roteador wi-fi 6 gigabit Dual Band AX3000	11	Unid	R\$ 490,00
2	Roteador huawei AX2S, wi-fi 6 gigabit Ethernet AC 1500Mbps, 4 Antenas WS7000 V2	11	Unid	R\$ 255,00
3	Fonte ATX 550w Real, BRX Gamer, Bivolt Automático.	15	Unid	R\$ 145,00
4	Alcool isopropílico 1 litro	3	Unid	R\$ 49,00
5	Impressora Térmica com rede Ethernet 80mm papel (conforme especificação técnica)	1	Unid	R\$ 790,00
6	Switch Wired 24 Portas TL-SG 1024D	4	Unid	R\$ 849,00

Abaixo dados técnicos dos aparelhos/peças:



Roteador 1: Padrão de transmissão: IEEE 802.11ax/ac/n/a 5 GHz e IEEE 802.11ax/n/b/g 2.4 GHz Velocidade de WiFi igual ou superior a 5 GHz: 2402 Mbps (802.11ax, HE160) 2.4 GHz: 574 Mbps (802.11ax) com 4 x Antenas Fixas de Alto Desempenho em Dual-Band em modos roteador e acces point, rede para visitantes 1x 5 GHz e 1x 2.4GHz; Processador CPU Dual-Core Portas Ethernet 1x Porta WAN Gigabit 4x Portas LAN Gigabit; Botões: Botão Wi-Fi/WPS, Botão Liga/Desliga e Botão Reset Alimentação 12 V = 2 A (Bivolt); Segurança de Rede Firewall SPI com Controle de acesso e Ligação IP e MAC, Gateway de camada de aplicativo Segurança HomeShield, Proteção de IoT em tempo real, Bloqueador de sites maliciosos, Sistema de Prevenção de Intrusão e Prevenção de ataques DDoS Scanner de rede doméstica; Criptografia WiFi: WPA, WPA2, WPA3, WPA/WPA2-Enterprise; Protocolos: IPv4 e IPv6.

Roteador 2: Padrão de transmissão: IEEE 802.11ax/ac/a/n 2 x 2 e IEEE 802.11b/g/n 2 x 2, MU-MIMO, OFDMA, ATF; Taxa de transmissão sem fio: até 300 Mb/s em uma rede WiFi de 2,4 GHz até 1201 Mb/s em uma rede WiFi de 5 GHz; Bandas de frequência sem fio: 2,4 GHz e 5 GHz; Memória: 128 MB de RAM + 128 MB de ROM; Porta de rede: Quatro portas WAN/LAN de 100/1000 Mbps, adaptação automática; Características: 802.11kv, protocolo IPv4/IPv6, temporizador de WiFi, WiFi para convidados, limitação de velocidade do dispositivo, filtro de endereço MAC, controle para os pais, VPN, DMZ/servidor Virtual, PPOE/DHCP/endereço IP estático/ Métodos de conexão WAN/Bridge; Segurança: WPA3, Controle de acesso Wi-Fi, Wi-Fi para convidados, SSID oculto, Firewall, DMZ, Controle para os pais; Botões: Botão WPS (H) e Botão Reset.

Impressora Térmica de Cupom com Diâmetro máximo da bobina 80mm; Método de impressão: Térmica Direta/linhas; Dimensões: 145(L) x 148(A) x 188 mm(P); Corte de papel: Guilhotina (corte automático) e serrilha (corte manual); Velocidade máxima: 250mm/seg; Voltagem Entrada: AC100V - 240V 50-60HZ Vida útil da cabeça térmica 150km; Vida útil da guilhotina 2 milhões de cortes; Interface de comunicação USB + Ethernet + Serial (DB9, cabo não incluso); Largura do papel 79,5 +/- 0,5mm.

Switch Wired com velocidade Gigabit e 24 Portas: Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x; Interface 24 Portas RJ45 10/100/1000Mbps com Auto Negociação (Auto MDI/MDIX); Mídia de Rede: 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m) 100Base-Tx 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m); Sem ventoinhas; sem Trava de Segurança Física; Fonte de Alimentação 100-240VAC, 50/60Hz; Dimensões (L X C X A) 11.6*7.1*1.7 pol. (294*180*44 mm); Montável em Rack e Consumo máximo de energia 13.08W(220V/50Hz) com dissipação de calor máxima 44.63BTU/h; DESEMPENHO: Capacidade de Comutação 48Gbps, Taxa de Encaminhamento de Pacotes 35.7Mpps, Tabela de Endereços MAC 8K; Advanced Functions Isolation Mode: Ports 1-22 e Loop Prevention: Ports 1-24; Jumbo Frame 10KB e Tecnologia Green; Método de Transferência: Armazena e encaminha; Certificação FCC, CE, RoHS, Switch Gigabit de mesa ou montável em rack de 24 portas, Cabo de alimentação, Guia do Usuário com Kit de Montagem em rack, Pés de borracha; Ambiente Temperatura de Operação: 0 °C ~ 40 °C (32 °F ~ 104 °F); Temperatura de armazenamento: -40 °C ~ 70 °C (-40 °F ~ 158 °F); Umidade de Operação: 10% ~ 90% sem condensação; Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação.

VI- EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Os aparelhos e ou peças acima descritas serão fornecidas pela empresa ganhadora do certame e serão implantadas em locais específicos pelo departamento municipal de TI, ou se necessário, contratação de empresa especializada para tal, obedecendo as necessidades e emergências do dia-dia nos serviços municipais, e ainda, serão acompanhados e



executados nos locais indicados com a supervisão do Chefe do SEMTI da Prefeitura Municipal quando assim forem necessários.

Condições de entrega: Todos os produtos solicitados deverão ser de primeira qualidade. As embalagens deverão seguir as exigências da legislação vigente e as especificações supra estabelecidas e ainda trazer todos os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número de item, etc. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes, correndo por conta da Contratada todas as despesas, bem como, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor da área competente do Município de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, responsável pelo recebimento.

VII - RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA:

- Responsabilizar-se pela entrega dos materiais conforme estabelecido no item V do Termo de Referência, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da Contratada.
- Substituir, dentro do prazo de até 01 (um) dia útil, os itens que não estejam em conformidade;
- Garantir que os materiais fornecidos atendam as exigências do TR e que o mesmo será entregue com toda segurança de forma a preservar a integridade do produto, no local indicado pela contratante.
- Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- Comunicar a contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos materiais;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- A empresa será responsável pelo fornecimento dos equipamentos/peças constantes na AF, além de garantir a integridade e seu completo funcionamento para os fins que foram adquiridos, respeitando a garantia legal fornecida pelos fabricantes, em caso de algum defeito constatado no ato de alguma instalação.

VIII - PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: vigência de 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato

IX - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 10 (dez) dias úteis após a entrega e aceitação dos produtos.



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA Nº 015/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 024/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME DESCRIÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA.

DADOS DAS EMPRESA:

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ _____ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

REPRESENTANTE e CARGO: _____

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: _____

ENDEREÇO _____

TELEFONE E E-MAIL: _____

DESCRIÇÃO

Item	Descrição	Quant.	Unidade
1	Roteador 1 – (conforme especificação abaixo)	11	Unid
2	Roteador 2 – (conforme especificação abaixo)	11	Unid
3	Fonte ATX 550w Real, BRX Gamer, Bivolt Automático.	15	Unid
4	Alcool isopropílico 1 litro	3	Unid
5	Impressora Térmica com rede Ethernet 80mm papel (conforme especificação técnica)	1	Unid
6	Switch Wired 24 Portas TL-SG 1024D	4	Unid

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta _____ (não inferior a 60 dias);

Declaro de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declaro de que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local, data.

Representante Legal

RG N.º
CPF N.º

CARIMBO EMPRESA



ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO Nº/2024

- **LEI Nº. 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES;**
- **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**
- **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº/2024**
- **DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA.**
- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/2024**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço por prazo determinado, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.686.227.0001/70, com sede na Rua José Fernandes da Silva, nº 28, Centro, Natividade da Serra/SP, CEP 12.180-000, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 30.755.114-3, inscrito sob o CPF nº 258.880.848-40, denominada simplesmente "CONTRATANTE", e a empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, representada pelo Senhor(a) _____, CPF: _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, sujeitando-se os partícipes às normas da legislação vigente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato, e, portanto, obrigação principal da Contratada: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME DESCRIÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA.**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor unit.
1	Roteador 1 – (conforme especificação abaixo)	11	Unid	
2	Roteador 2 – (conforme especificação abaixo)	11	Unid	
3	Fonte ATX 550w Real, BRX Gamer, Bivolt Automático.	15	Unid	
4	Alcool isopropílico 1 litro	3	Unid	
5	Impressora Térmica com rede Ethernet 80mm papel (conforme especificação técnica)	1	Unid	
6	Switch Wired 24 Portas TL-SG 1024D	4	Unid	

CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DO CONTRATO E GARANTIA

A entrega do objeto do contrato deverá ser realizada até 5 dias uteis a contar da data de assinatura do contrato, o mesmo terá a vigência de 60 dias.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES.

O valor do presente objeto ora contratado está estimado no valor de R\$ _____(_____), que serão pagos em até 10 dias após a entrega, contra apresentação de nota fiscal e ateste do setor.

Os recursos a serem utilizados serão oriundos de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Natividade da Serra.

Os preços não sofrerão reajustes dentro do prazo de validade do contrato.

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO



As despesas do presente objeto correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária, nas diversas Unidades Orçamentárias:

02.04 – SETOR DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

52 – 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0110 – Material de Consumo

CLAUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a fornecer o objeto contratado nas datas indicadas na cláusula segunda.

Pela inexecução total ou parcial do presente instrumento a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

*multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, por infração de qualquer outra cláusula contratual, dobrada na reincidência; e,

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 2 anos;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE poderá proceder a qualquer momento a sustação do pagamento em caso de inobservância, pela Contratada, de quaisquer exigências formuladas em relação ao objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO E MULTAS

Constitui motivo para rescisão do presente Contrato, o descumprimento de quaisquer cláusulas compactuadas, falta de pagamento de parcelas nos prazos estabelecidos.

A parte inadimplente deverá indenizar a outra parte, à razão de 10% ao mês do valor do compactuado, independentemente de interpelação judicial.

Em caso de interpelação judicial, a parte inadimplente arcará com as custas processuais e honorários advocatícios.

CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para todas as questões decorrentes deste contrato será competente o foro da Comarca de Paraibuna, seja qual for o domicílio dos CONTRATANTES, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por acharem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento particular em duas (02) vias de igual teor, para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas, que assinam também para o mesmo fim.

Natividade da Serra, _____ de _____ de 2024.

Evail Augusto dos Santos

Prefeito Municipal

Contratante

Representante Legal

Contratado

2 Testemunhas: _____